

PORTARIA COREN-MA Nº 222, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

O Presidente, em conjunto com a Tesoureira, do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Decisão COREN-MA nº 012/2012.

CONSIDERANDO o teor da deliberação da 124ª Reunião Extraordinária de Plenário realizada no dia 13 de agosto de 2018, que homologou a criação da Comissão Organizadora do “21º Congresso Brasileiro de Enfermagem – CBCENF” que realizar-se-á no período de 26 a 30 de novembro de 2018 em Campinas/SP;

CONSIDERANDO a necessidade de formulação da sua programação, definição de estruturas e todas as demais questões que envolvem a organização do citado evento, com as seguintes deliberações:

RESOLVE:

Art. 1º - RECOMPOR Comissão Organizadora do 21º Congresso Brasileiro de Enfermagem, criada pela PORTARIA COREN-MA Nº 194, DE 16 DE AGOSTO DE 2018, com os membros a seguir.

1. Walbenice Correa Coutinho – Presidente *Walbenice Correa Coutinho*
2. Gianne Negri Von Randow – Vice-Presidente *Gianne Negri Von Randow*
3. Lukas da Silva Cordeiro – Secretário *Lukas da Silva Cordeiro*
4. Jamson Silva de Oliveira Junior – Membro *Jamson Silva de Oliveira Junior*
5. Dolores Helena Silva Soares – Membro *Dolores Helena Silva Soares*
6. Marcus Vinicius Almeida Marinho – Membro *Marcus Vinicius Almeida Marinho*
7. Joina Paloma de Oliveira Silva – Membro *Joina Paloma de Oliveira Silva*
8. Luís Eduardo Santos – Membro *Luís Eduardo Santos*
9. Elis Regina Mendes Pires – Membro *Elis Regina Mendes Pires*
10. Johelson Oliveira Gomes – Membro *Johelson Oliveira Gomes*
11. Kennya Karoline Pereira Fonseca – Membro *Kennya Karoline Pereira Fonseca*

12. Manoel Cristino Ferreira Neto – Membro



13. Maria do Amparo Ramos Leão – Membro

Art. 2º - Compete à Comissão Organizadora acima formada, apresentar cronograma do planejamento e controle definido e detalhado das atividades a serem executadas (inclusive as que se referem ao custo do evento), durante o período da constituição da Comissão

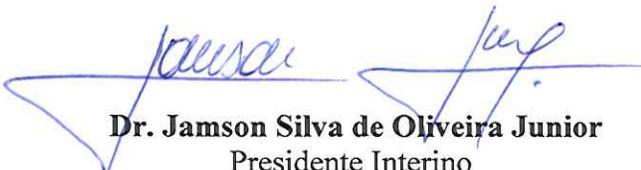
Art. 3º - Os componentes poderão buscar auxílio nos departamentos e setores da Autarquia e junto aos Órgãos Públicos para viabilizar a realização do evento.

Art. 4º - Os componentes da Comissão (Conselheiros e Colaboradores) farão jus ao recebimento do auxílio representação quando no efetivo exercício das atividades tudo constante nas atas de registro de trabalho

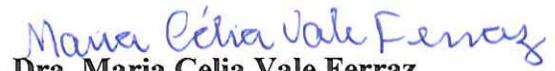
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

São Luís, 25 de setembro de 2018



Dr. Jamson Silva de Oliveira Junior
Presidente Interino
COREN/MA nº 294.626-ENF



Dra. Maria Celia Vale Ferraz
Tesoureira
COREN/MA nº 411.228-TEC